

missão de Seleção se reuniu no dia 29 de setembro na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na sala de reunião do 10º andar, às 10h30. Nessa oportunidade todos os documentos foram relidos: o Decreto nº 57.718 de 05/06/2017 que cria a Comissão Municipal ODS, o Edital de Convocação para a Seleção Pública de Representantes da Sociedade Civil na Comissão Municipal ODS e a Portaria 57/SVMA que designa a Comissão de Seleção. Na sequência foram apresentadas todas as entidades que se inscreveram e passou-se à discussão da estratégia de avaliação das entidades. Para analisar as documentações de acordo com os critérios de avaliação descritos no Edital, cada documentação foi analisada por um membro da comissão que por sua vez foi reavaliada por outro membro da comissão de seleção, os casos em que houve diferenças nas notas foram apresentados e discutidos por toda a Comissão nas reuniões subsequentes às primeiras análises, as demais reuniões foram realizadas nos dias 05, 09 e 18 de outubro de 2017, no mesmo local, sendo a 2ª reunião com início às 10h30 e as 3ª e 4ª a partir das 14h30. A Comissão, além das reuniões presenciais, manteve contato por e-mail ao longo do processo.

O processo teve o seguinte resultado: no **segmento 1**, representando a Zona Sul, fica em 1º lugar o Instituto Iça Brasil com nota 21 e em 2º lugar a Organização Santa Catarina com nota 20, não havendo portanto o preenchimento das duas vagas para suplência nessa região. Representando a Zona Norte, fica em 1º lugar a Associação Gestores Ambientais com nota 21 e em 2º lugar a OAB Regional Norte com nota 19, não havendo, portanto, o preenchimento das duas vagas para suplência nessa região. Representando o Centro Expandido, fica em 1º lugar o Instituto Alana com nota 24 e em 2º lugar o Instituto Árvores Vivas com nota 23. Considerando as regras do Edital nos itens 6.2.3 e 6.2.3.1 e mais o item 9.1, a entidade GAIA SOS com

nota 20, recebe a última cadeira de titular no segmento 2. Para a suplência na região do Centro Expandido ficando em 4º e 5º lugares respectivamente ficaram como representantes as entidades Associação A Cidade Precisa de Você com nota 20 e Fast Food da Política com nota 20. Representando a Zona Leste, fica em 1º lugar a entidade CEMAIS com nota 19 e em 2º lugar a entidade NUA com nota 09, ficando, portanto, em vacância uma vaga para titular e três vagas para suplentes nessa região.

No **segmento 2** a classificação foi a seguinte: em 1º lugar com nota 27 o INSTITUTO KAIRÓS, em 2º lugar com nota 26 a REDE NOSSA SÃO PAULO. Considerando os itens 6.2.3 e 6.2.3.1 do Edital fica em 3º lugar a AGENDA PÚBLICA e em 4º lugar a FECOMERCIO ambas com nota 23. Considerando os itens 6.2.3 e 6.2.3.1 do Edital fica em 5º lugar a BIRDLIFE SAVE BRASIL, em 6º lugar a FIESP e em 7º lugar a UGT, todas com nota 22, fica em 8º lugar com nota 21 a FUNDAÇÃO ABRINQ. Considerando os itens 6.2.3 e 6.2.3.1 do Edital fica em 9º lugar o INSTITUTO ARQUITETOS DO BRASIL e em 10º lugar a ABES, ambas com nota 19. Considerando os itens 6.2.3 e 6.2.3.1 do Edital fica em 11º lugar a ABRAVERI e em 12º a SIEMACO ambas com 09 pontos. Também considerando os itens 6.2.3 e 6.2.3.1, bem como o item 9.1 do edital, a entidade GAIA SOS vem ocupar como titular a 13ª colocação, tendo obtido a nota 20 em seu segmento. E, também respeitando o item 9.1 do Edital, ficam como entidades suplentes no segmento 2 as entidades Eco Jureia que obteve nota 13 em seu segmento e a entidade Missão Ambiental que obteve nota 10 em seu segmento.

No **segmento 3** a classificação é a seguinte: em 1º lugar a USP com nota 18 e em 2º lugar a UNIFESP com nota 14, ficando esse segmento com vacância de uma vaga para titular e três vagas para suplência.

QUADRO DE RESULTADOS

Segmento 1			Zona Sul
Classificação	Instituições	Nota	
1º	INSTITUTO IÇA BRASIL	21	Zona Sul
2º	OS SANTA CATARINA	20	
Suplência	Vacância		
Suplência	Vacância		
Classificação	Instituições	Nota	Zona Norte
1º	ASSOCIAÇÃO GESTORES AMBIENTAIS	21	
2º	OAB	19	
Suplência	Vacância		
Suplência	Vacância		
Classificação	Instituições	Nota	Zona Centro Expandido
1º	INSTITUTO ALANA	24	
2º	INSTITUTO ÁRVORES VIVAS	23	
3º	GAIA SOS (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 e 9.1 do Edital)	20 (1º)	
4º - (Suplente)	ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	20 (2º)	
5º - (Suplente)	FAST FOOD DA POLITICA (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	20 (3º)	
6º - (Suplente Segmento 2)	ECO JUREIA	13	
7º - (Suplente Segmento 2)	MISSÃO AMBIENTAL	10	
Classificação	Instituições	Nota	Zona Leste
1º	CEMAIS	19	
2º	NUA	09	
3º - titular	Vacância		
Suplência	Vacância		
Suplência	Vacância		
Suplência	Vacância		

Classificação	Segmento 2	Nota
1º	INSTITUTO KAIRÓS	27
2º	REDE NOSSA SÃO PAULO	26
3º	AGENDA PÚBLICA (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	23
4º	FECOMERCIO (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	23
5º	BIRDLIFE SAVE BRASIL (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	22
6º	FIESP (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	22
7º	UGT (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	22
8º	FUNDAÇÃO ABRINQ	21
9º	INSTITUTO ARQUITETOS DO BRASIL (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	19
10º	ABES (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	19
11º	ABRAVERI (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	09
12º	SIEMACO (itens 6.2.3 – 6.2.3.1 do Edital)	09
13º	GAIA SOS (de acordo com item 9.1 do edital)	20
Suplente 1	Eco Jureia	13
Suplente 2	Missão Ambiental	10

Classificação	Segmento 3	Nota
1º	USP	18
2º	UNIFESP	14
3º - titular	Vacância	
Suplência	Vacância	
Suplência	Vacância	
Suplência	Vacância	

Comissão de Seleção
 Fernanda Bertaco Bueno – RF. 770.157.8
 Fernanda Luchiarini – RF. 838.493.2
 Giovana Arezano da Palma Martins – RF. 828.885.2
 Gisele Araújo Rosa – RF. 799.989.5
 Jabs Cres Maia Santos – RF. 840.146.2
 Maralina dos Reis Matoso – RF. 828.773.2
 Mauro Przewozinski – RF. 838.475.4
 Pedro Carlos Sztajn Lotfi – RF. 843.448.4
 Ray Dubois Gomes – RF. 840.632.4
 Rute Cremonini de Melo – RF – 619.761.2
 Sonia Joana Jabur Salomão – RF. 619.761.2
 Vinicius Abreu Lima – RF. 842.818.2

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2017-0.151.356-7

Assunto: Aprovação e Publicação de Normas Técnicas de Pavimentação Urbana.

DESPACHO: 1 - À vista das informações contidas no relatório da Comissão de Normas de Pavimentação, constituída através da Portaria nº 018/SMSO-G/2017, APROVO a seguinte Instrução de Execução:

* I E- 09/ 20 17 – “ Camadas de Concreto Asfáltico Usinado Morno”

Esta comissão se reúne periodicamente para discussão dos melhores procedimentos executivos nas camadas dos pavimentos urbanos, equipamentos, materiais alternativos e ambientalmente adequados, procedimentos de projeto, revisão e atualização de normas, pesquisas bibliográficas e atividades de atualização tecnológica.

Adicionalmente através desta comissão novas tecnologias disponíveis no mercado são discutidas, avaliadas e caso apresentem bom desempenho comprovado podem ser incorporadas para utilização nos serviços de pavimentação da cidade de São Paulo.

Outras atividades desenvolvidas pela Comissão são:
 * Programação de cursos e seminários na área de pavimentação urbana;

* Visitas técnicas às obras e usinas de produção de materiais asfálticos;
 * Participação em cursos e congressos pertinentes, inclusive com a publicação de artigos técnicos relacionados aos trabalhos da comissão.

Um suporte fundamental aos trabalhos é a participação dos consultores da Escola Politécnica da USP, a Prof. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci e o Prof. Dr. José Tadeu Balbo e também a contribuição da Prof. Dra. Rosângela dos Santos Motta, especialistas em pavimentação que apoiam os trabalhos da comissão, inclusive com participação em reuniões e palestras, sem ônus para a Prefeitura de São Paulo.

Como resultado das inovações tecnológicas obtidas e em atendimento à solicitação da Superior Administração, bem como a demanda de atualização tecnológica relativa a materiais, serviços e equipamentos utilizados na Pavimentação Urbana, o Grupo de Trabalho apresenta através desta nova publicação a “IE – 09/2017 – CAMADAS DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO MORMO”.

Esta Instrução de Execução tem sua importância ligada à adequação e uso de materiais ambientalmente sustentáveis, uma vez que este tipo de material possibilita a execução das camadas de revestimento asfálticos menores temperaturas que o concreto asfáltico convencional, com as seguintes vantagens adicionais:

- Redução do consumo de energia na produção;
- Redução da emissão de poluentes;
- Melhorias no campo da compactação;
- Menor oxidação dos ligantes (envelhecimento);
- Facilidade de transporte (menor quantidade de fumos);
- Menor taxa de resfriamento, devido a proximidade da temperatura da mistura em relação à temperatura ambiente;
- Melhores condições para trabalhadores.

Em atenção à solicitação da Superior Administração da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, o Grupo de Trabalho encaminha o presente para oficialização das especificações através de publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

* Dirce Carregã Balzan (Coordenação)

* Afonso Luís Corrêa de Virgíllis

* Amândio Martins

* Carlos Henrique Nunes Cabral

* Fernando Vilar Lemos

* Jorge Takeshi Ogata

* Levi Alves Sampaio
 * Luiz Takeo Hara
 * Maria Ângela Pinhat Carneiro
 * Vera Lucia Alves de Rosa

Consultores:

* Prof. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci

* Prof. Dr. José Tadeu Balbo

II - PUBLIQUE-SE o Relatório da Comissão de Normas de Pavimentação, bem como a IE-09/2017 – “Camadas de Concreto Asfáltico Usinado Morno”.

1. OBJETIVO
 O objetivo deste documento é a definição dos critérios que orientam a dosagem, usinagem e execução de camadas constituídas de misturas asfálticas do tipo concreto asfáltico usinado morno com uso de surfactantes em obras de pavimentação sob a jurisdição da Prefeitura do Município de São Paulo.

2. DESCRIÇÃO

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga, usinagem de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução e ao controle de qualidade de camadas de Concreto Asfáltico Usinado Morno (CAUM) com aditivos surfactantes.

Aditivos surfactantes são compostos químicos que proporcionam redução na tensão superficial na interface ligante asfáltico/agregado, promovendo boa compactação do material mesmo a temperaturas mais baixas.

O concreto asfáltico usinado morno é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais, filler e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e compactada a temperaturas 300 C mais baixas que as temperaturas usuais para o CAUQ convencional mediante a incorporação de aditivos surfactantes no ligante asfáltico.

Esta norma incorpora as atividades necessárias para execução de camadas de concreto asfáltico morno com ligante convencional, ligante com com polímeros e com borracha de pneu. A TABELA 1 apresenta os limites mínimos de temperaturas a serem observados na produção e aplicação do CAUM:

Temperatura Mínimas (OC)	CAP Convencional	CAP Modificado
Produção	120	130
Aplicação	100	110

TABELA 1

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto asfáltico morno deverá atender características especiais em sua formulação, recebendo geralmente as seguintes designações:

* Camada de rolamento: camada destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deverá apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade superficiais que proporcionem segurança ao tráfego, mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.

* Camada intermediária de ligação ou “binder”: camada posicionada logo abaixo da camada de rolamento. Geralmente apresenta uma maior percentagem de vazios e menor consumo de ligante, em relação à camada de rolamento.

* Camada de nivelamento ou “reperfilagem”: camada executada com massa asfáltica de gradação fina, com função de corrigir irregularidades que ocorram na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes, preferencialmente após a execução de fresagem.

3. MATERIAIS

3.1 MATERIAIS ASFÁLTICOS

O ligante asfáltico deverá ser fornecido já aditivado com o agente surfactante, de acordo com as especificações e quantidades definidas pelo fabricante. Alternativamente, o agente surfactante poderá ser aditivado ao ligante na usina caso se disponha de sistema de alimentação que assegure sua correta dosagem, desde que seja aprovado pela fiscalização e com acompanhamento técnico por parte do fornecedor.

A seleção do tipo de ligante dependerá do projeto estrutural, das deflexões admissíveis e do volume de tráfego.

Todo carregamento de ligante que chegar à usina deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação de acordo com o ligante asfáltico utilizado, correspondente à data de fabricação ou de carregamento para transporte com destino a usina de asfalto. Deve também trazer indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a fábrica e a usina de asfalto.

3.1.1 Os ligantes asfálticos de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70 ou CAP-30/45, deverão atender às exigências contidas na norma da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis em vigor, conforme Regulamento Técnico nº 03/2005 (TABELA 2):